



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 194

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Engenharia de Produção, referente à matrícula nº 19.2.1049, e dá providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.015459/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Engenharia de Produção, expressa na PORTARIA PROGRAD nº 93/2024, referente à matrícula 19.2.1049.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução CONGRAD nº 192.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 17 de junho de 2025.

HERMELINDA GOMES DIAS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 30/06/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934357** e o código CRC **AFB06912**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0934357

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br